Brave 180 XP Fundo de Investimento em Cotas de Direitos Creditórios

CNPJ nº 63.762.704/0001-11
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.). - CNPJ nº 02.332.886/0001-04)

Demonstrações financeiras
Período de 09 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

Brave 180 XP Fundo de Investimento em Cotas de Direitos Creditórios

CNPJ nº 63.762.704/0001-11

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração da posição financeira

Em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2025	
Aplicações	**Nota**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**3.b)**	**885**	**10,46**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**6**	**7.573**	**89,54**
Total do ativo		**8.458**	**100,00**
Total do passivo		**-**	**-**
Patrimônio líquido		**8.458**	**100,00**
Total de 83.564 cotas a R$ 101,2201		8.458	100,00
Patrimônio líquido e passivo		**8.458**	**100,00**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Brave 180 XP Fundo de Investimento em Cotas de Direitos Creditórios

CNPJ nº 63.762.704/0001-11

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração do resultado

Período de 09 de dezembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2025
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	6	45
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	4.b	2
Total das receitas		47
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		47

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Brave 180 XP Fundo de Investimento em Cotas de Direitos Creditórios

CNPJ nº 63.762.704/0001-11

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Período de 09 de dezembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2025
Patrimônio líquido no início		**-**
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**47**
Cotas integralizadas	**10.a.i**	**8.411**
Integralização de 83.564 cotas		8.411
Patrimônio líquido no final		**8.458**
Total de 83.564 cotas a R$ 101,2201		8.458

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Brave 180 XP Fundo de Investimento em Cotas de Direitos Creditórios

CNPJ nº 63.762.704/0001-11

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Período de 09 de dezembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendas de cotas de fundos de investimento com liquidez imediata		2
Aplicação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios		(7.561)
Resgate/Amortização de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios		33
Caixa líquido das atividades operacionais		**(7.526)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	**10.a.i**	**8.411**
Integralização de cotas		8.411
Caixa líquido das atividades de financiamento		**8.411**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**885**
Caixa e equivalentes de caixa no início		-
Caixa e equivalentes de caixa no final		885
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**885**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Brave 180 XP Fundo de Investimento em Cotas de Direitos Creditórios
CNPJ – 63.762.704/0001-11
(Administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A. – CNPJ 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Período de 09 de dezembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025
Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O Brave 180 XP Fundo de Investimento em Cotas de Direitos Creditórios ("Fundo"), regulamentado pela resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), teve início em 09 de dezembro de 2025, com classe única de cotas ("Classe"), sob a forma de condomínio aberto e destina-se, exclusivamente, a investidores qualificados, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é indeterminado.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela XP Investimentos CCTVM S.A. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Brave Gestora de Recursos LTDA. ("Gestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia das cedentes, da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Para o período de período de 09 de dezembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, as demonstrações financeiras do Fundo, publicadas em 01 de março de 2026, não foram submetidas a auditoria tendo em vista que o Fundo estava em atividade há menos de 90 dias na data base do encerramento do exercício social. A decisão da não contratação de auditoria tem como objetivo evitar gastos desnecessários para o Fundo e está amparado no parágrafo único do art. 69 da resolução 175, da CVM, que prevê a dispensa para auditoria dos fundos com menos de 90 dias de atividade.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 31 de março de 2026.

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Equivalentes de caixa

Equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo de equivalentes de caixa é representado por disponibilidades, cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado**
  Essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por cotas de fundos de investimento com liquidez imediata e cotas de fundo de investimento em direitos creditórios.

- **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado**
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Não houve ativos financeiros classificados nesta categoria.

- **Provisão para perdas esperadas**
  A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) **Provisões:** saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) **Passivos contingentes:** possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) **Ativos contingentes:** ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Equivalentes de caixa

O saldo de equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

		2025
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**a)**	885
Total		**885**

a) Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente a outras cotas de fundos de investimento.

			2025
	Quantidade de cotas	Valor da cota - R$	Saldo
OT Soberano FIRF REF DI LP	279	3.174,8355	885
Total			**885**

Durante o período de 09 de dezembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, o Fundo reconheceu o montante de R$ 2, como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica "Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata".

5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

a) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

A Classe adquirirá Direitos Creditórios relativos a diferentes segmentos econômicos, tais como: cotas de FIDC, FIC FIDC e FIAGRO FIDC (*); Direitos creditórios não-padronizados e ativos financeiros de liquidez

(*) FIAGRO com política de investimento que possibilite a aplicação de mais de 50%) do seu patrimônio líquido em direitos creditórios, aplicando de forma subsidiária o Anexo Normativo II da Resolução 175

As cotas do fundo de investimento em direitos creditórios ("FIDC") são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela instituição administradora. Na ausência da divulgação, será considerado o valor da cota do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo e a movimentação referente a cotas de FIDC.

(i) Posição

				2025
Fundo-DF	**Subclasse**	**Quantidade de cotas**	**Valor da cota**	**Saldo**
Red - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial LP - Responsabilidade Ltda.	Sênior 14	1.693	1.189,7155	2.014
Red Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Real LP de Responsabilidade Ltda.	Sênior 05	844	1.008,8190	851
Ironwood Consig Multi I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Ltda.	Mezanino 03	518	1.155,9655	599
The One Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Ltda.	Mezanino 02	894	597,3514	534
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Concrédito de Responsabilidade Ilimitada	Sênior 1	445	1.130,1304	503
Mobi Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	Sênior 1	13	37.753,9290	500
Hope I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissegmentos	Sênior 12	384	1.217,2361	467
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Futuro Consignado Público III Responsabilidade Ltda	Sênior 1	400	1.125,7540	450
Lotus Performance Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos	Sênior 11	294	1.431,9607	421
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Ltda. Saque FGTS	Mezanino 01	1.370	294,3037	403
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial One7 LP	Sênior 14	9	37.106,5359	334
Disam Bank FIDC Do Agronegócio de Responsabilidade Ilimitada	Sênior 04	280	1.073,4209	301
Garson - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	Sênior 24	-	1.304.252,4241	196
				7.573

- **Red - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial LP - Responsabilidade Ltda. ("Red – Multisentorial")**
  O Red – Multisentorial iniciou as atividades em 15 de maio de 2007 sob forma de condomínio de natureza especial e destina-se a investidores autorizados.

  O Red – Multisentorial adquire direitos creditórios oriundos de operações realizadas nos segmentos comercial, agronegócio, financeiro, industrial e serviços, resultantes de vendas de mercadorias já entregues ou de serviços já prestados, liquidados a prazo, ou de empréstimos bancários, formalizados por meio, cheques, duplicatas, faturas de produtos e/ou serviços, notas comerciais e certificados de crédito bancário (CCBs), conforme o caso, que podem ser (a) emitidos em suporte analógico; (b) emitidos a partir de caracteres criados em computador; ou (c) digitalizados, nos termos constantes em lei e regulamentação específica.

  As demonstrações financeiras do Red – Multisentorial referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório sem ressalvas.

- **Red Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Real LP de Responsabilidade Ltda. ("Red – Real LP")**
  O Red – Real LP iniciou as atividades em 07 de fevereiro de 2014 sob forma de condomínio de natureza especial e destina-se a investidores profissionais.

  O Red – Real LP adquire direitos creditórios oriundos de títulos representativos de credito, com ou sem garantias reais ou pessoais a eles atreladas, incluindo, sem limitação CCB, notas comerciais, cédula do produto rial (desde que financeiras), contratos de locação e contratos mercantis de compra e venda de protos e/ou mercadorias performados, bem como títulos ou certificados representativos desse contratos, decorrentes de operações nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil e/ou de prestação de serviços.

  As demonstrações financeiras do Red – Real LP referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório sem ressalvas.

- **Ironwood Consig Multi I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Ltda. ("Ironwood")**
  O Ironwood iniciou as atividades em 01 de agosto de 2024 sob forma de condomínio de natureza especial e destina-se a investidores qualificados.

  O Ironwood adquire direitos creditórios oriundos de creditórios performados oriundos de operações de empréstimo pessoal, formalizadas por CCBs garantidas por alienação fiduciária ou cessão fiduciária da totalidade ou de parte dos direitos do devedor aos saques aniversário, nos termos da Lei nº 8.036/90 e da Resolução CCFGTS 958, e debêntures ou certificados de cédula de crédito bancário que sejam lastreados em CCBs garantidas por alienação fiduciária ou cessão fiduciária da totalidade ou de parte dos direitos do devedor aos saques aniversário, de acordo

com os critérios de composição e diversificação estabelecido pela legislação vigente, sendo tais direitos de crédito representados pelos documentos comprobatório.

As demonstrações financeiras do Ironwood referentes ao exercício findo em 31 de julho de 2025 foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório sem ressalvas.

- **The One Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Ltda. ("The One")**
  O The One iniciou as atividades em 01 de julho de 2024 sob forma de condomínio aberto e destina-se a investidores profissionais.

  O The One adquire direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios de direitos creditórios performados, representados por CCB, oriundos de operações de empréstimo pessoal realizadas entre o endossante e os respectivos devedores.

  As demonstrações financeiras do The One referentes ao período de 01 de julho de 2024 (data de início das atividades do fundo classe única) a 30 de novembro de 2024 foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório sem ressalvas.

- **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Concrédito de Responsabilidade Ilimitada ("Concrédito")**
  O Concrédito iniciou as atividades em 19 de janeiro de 2024 sob forma de condomínio natureza especial e destina-se a investidores profissionais.

  O Concrédito adquire direitos creditórios performados oriundos de operações de empréstimo pessoal, formalizadas por CCBs garantidas por cessão fiduciária da totalidade ou de parte dos direitos dos devedores aos saques aniversário, nos termos da Lei nº 8.036/90 e da Resolução CCFGTS 958, cuja fonte pagadora é o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

  As demonstrações financeiras do Concrédito referentes ao exercício findo em 30 de abril de 2025 foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório sem ressalvas.

- **Mobi Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Mobi")**
  O Mobi iniciou as atividades em 15 de fevereiro de 2023 sob forma de condomínio aberto e destina-se a investidores qualificados.

  O Mobi adquire direitos creditórios oriundos de operações realizadas entre cedentes e seus respectivos devedores, que tenham domicílio ou sede no país, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral.

  As demonstrações financeiras do Lotus referentes ao exercício findo em 31 de janeiro de 2025 foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório sem ressalvas.

- **Hope I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissegmentos (“Hope I”)**
  O Hope I iniciou as atividades em 02 de março de 2007 sob forma de condomínio fechado e destina-se a investidores qualificados.

  O Hope I adquire direitos creditórios oriundos de títulos representativos de crédito, com ou sem garantias reais ou pessoais a eles atreladas, incluindo, sem limitação, debêntures, cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("FIDC"), notas fiscais eletrônicas (NF-e), notas fiscais eletrônicas de serviços (NFS-e), conhecimentos de transporte eletrônico (CT-e), cheques, CCBs, nota comercial (NC), contratos de locação e contratos mercantis de compra e venda de produtos e/ou prestação de serviços performados e/ou para entrega ou prestação futura, bem como títulos ou certificados representativos desses contratos , originados de operações de vendas mercantis já entregues ou de serviços já prestados, liquidados a prazo, de empresas com sede no Brasil, indicadas e aprovadas pela consultoria especializada, denominadas cedentes, realizadas no segmento financeiro, comercial, industrial, de prestação de serviços ou do agronegócio, especialmente de micro, pequenas e médias empresas.

  As demonstrações financeiras do Lotus referentes ao exercício findo em 30 de setembro de 2025foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório sem ressalvas.

- **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Futuro Consignado Público III Responsabilidade Ltda (“Futuro III”)**
  O Futuro III iniciou as atividades em 29 de outubro de 2024 sob forma de condomínio fechado e destina-se a investidores qualificados.

  O Futuro III adquire direitos creditórios oriundos de CCBs, nos termos da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, que poderão (ou não) ser representadas por Certificado de Cédulas de Crédito Bancário ("CCCBS"), serão decorrentes de operações de empréstimo pessoal (incluindo decorrentes de saque de limite de cartão consignado, no caso de entes públicos conveniados autorizados), realizadas entre a Eagle Sociedade de Crédito Direto S.A. ou Dufrio Financeira, Crédito, Financiamento e Investimentos S.A. ("Endossante") e: (i) os funcionários públicos municipais, estaduais ou federais, (ii) pessoas físicas titulares de contas vinculadas do FGTS; (iii) beneficiários ou pensionistas do INSS; elou (iv) membros das forças armadas (exército, marinha e aeronáutica) que emitirem as CCB ("Devedores"), com consignação em folha de benefícios ou de pagamento, e cujo pagamento ordinário é realizado por meio de consignação, devidamente formalizados nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis, e observados os termos dos convênios.

  As demonstrações financeiras do Futuro III referentes ao exercício findo em 30 de novembro de 2025 foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório sem ressalvas.

- **Lotus Performance Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos (“Lotus”)**
  O Lotus iniciou as atividades em 06 de março de 2014 sob forma de condomínio fechado e destina-se a investidores qualificados.

O Lotus adquire direitos creditórios oriundos de recebíveis de cartão de crédito, NF-e, NFS-e, CT-e, CCB, notas comerciais, cheques, contratos mercantis de compra e venda de produtos e/ou prestação de serviços performados, bem como títulos ou certificados representativos desses contratos, originados de operações de diversas naturezas, realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços. Para fins de enquadramento tributário, a critério da Gestora, poderão ser adquiridas cotas de fundo de investimento ("FIDC"), de qualquer classe e/ou subclasse, de condomínio aberto e/ou fechado, não se aplicando os limites de concentração, critérios de elegibilidade e condições de cessão previstas no regulamento.

As demonstrações financeiras do Lotus referentes ao exercício findo em 30 de setembro de 2025 foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório sem ressalvas.

- **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Ltda. Saque FGTS ("Saque FGTS")**
  O Saque FGTS iniciou as atividades em 30 de abril de 2024 sob forma de condomínio fechado e destina-se a investidores qualificados.

  O Saque FGTS adquire direitos creditórios oriundos de operações de empréstimo pessoal, formalizadas por CCBs garantidas por alienação fiduciária ou cessão fiduciária da totalidade ou de parte dos direitos do devedor aos Saques Aniversário, nos termos da Lei nº 8.036/90 e da Resolução CCFGTS 958, e debêntures ou CCCB que sejam lastreados em CCBS garantidas por alienação fiduciária ou cessão fiduciária da totalidade ou de parte dos direitos do devedor aos saques aniversário, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente, sendo tais direitos de crédito representados pelos documentos comprobatórios.

  As demonstrações financeiras do Saque FGTS referentes ao exercício findo em período de 30 de abril (data do início das atividades) a foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório sem ressalvas.

- **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial One7 LP ("Multissetorial One7")**
  O Multissetorial One7 iniciou as atividades em 08 de maio de 2007 sob forma de condomínio fechado e destina-se a investidores autorizados.

  O Multissetorial One7 adquire direitos creditórios oriundos de operações realizadas entre cedentes e devedores, que tenham domicílio ou sede no país, nos segmentos industrial, comercial, financeiro, agrícola, hipotecário, imobiliário, de prestação de serviços ou de arrendamento mercantil. O fundo pode adquirir cotas de fundo de investimento em direitos creditórios, a critério da gestora, para fins de enquadramento tributário, não se aplicando os critérios de elegibilidade ou condições de cessão.

  As demonstrações financeiras do Lotus referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório sem ressalvas.

- **Disam Bank FIDC Do Agronegócio de Responsabilidade Ilimitada ("Disam Bank")**
  O Disam Bank iniciou as atividades em 10 de maio de 2017 sob forma de condomínio fechado e destina-se a investidores qualificados.

  O Disam Bank adquire direitos creditórios oriundos de operações de compra e venda de produtos ou de prestação de serviços para entrega ou prestação futura (a performar), devidos pelos devedores adquirentes dos produtos da Disam Distribuidora de Insumos Agrícolas Sul América Ltda. ("cedente") e ("Agente de Cobrança"), respectivamente representados por recebíveis de titularidade da cedente, em função da distribuição dos produtos aos devedores, representados pelos documentos comprobatórios.

  É permitido ao Fundo adquirir direitos creditórios não performados, ou seja, direitos creditórios cuja exigibilidade ainda dependa de contraprestação pelos respectivos cedentes. É vedada a aquisição dos demais direitos creditórios não-padronizados, conforme definidos no artigo 2º, caput, XIII, do Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22.

  As demonstrações financeiras do Lotus referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório sem ressalvas.

(ii) Movimentação

	2025
Saldo inicial	-
Aplicação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	7.561
Resgate de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	(33)
Ajuste a valor justo de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	45
Saldo final	**7.573**

6 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras

condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Riscos de Liquidez

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Adicionalmente, tendo em vista que parte preponderante da carteira do Fundo será composta por direitos creditórios que decorrem de ações judiciais em curso, é possível que o recebimento de recursos pelo Fundo seja realizado em datas posteriores ao esperado ou desejado pelos cotistas. É possível que os cotistas fiquem, portanto, longos prazos sem que quaisquer valores sejam a eles distribuídos, ainda que as ações judiciais sejam julgadas favoravelmente ao Fundo ou aos cedentes, conforme o caso.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou

à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

7 Instrumentos financeiros derivativos

É facultado ao Fundo realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição ao risco de seu patrimônio líquido ficar negativo em decorrência de aplicações de sua carteira de ativos.

8 Patrimônio líquido

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e são de mesma espécie, sem qualquer tipo de subordinação.

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização
Durante o período de 09 de dezembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, ocorreu integralização de 83.564 de cotas, no montante de R$ 8.411.

(ii) Resgate
Durante o período de 09 de dezembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, não ocorreram resgates de cotas.

(iii) Ambiente das cotas
O Fundo possui suas cotas registradas na forma escritural.

b) Classificação de risco

Nos termos do Art. 13, inciso V, da Seção II da Resolução CVM nº 175, a obrigatoriedade de classificação de risco aplica-se exclusivamente às cotas de subclasse sênior distribuídas ao público em geral. No caso do Fundo, conforme descrito na nota explicativa 0, a distribuição de cotas está restrita a investidores

qualificados. Dessa forma, o Fundo está dispensado da contratação de agência classificadora de risco para atribuição de rating às cotas, uma vez que não se enquadra na exigência prevista na referida norma.

c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

Período de	Valor da cota	Rentabilidade (*) (%)
09 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025	101,22	1,22

(*) A rentabilidade acima apresentada desconsidera as amortizações e resgates descritos nas notas **Erro! Fonte de referência não encontrada.**

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9 Serviços contratados

Os direitos creditórios são registrados em uma entidade registradora autorizada pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada por consultoria contratada pelo custodiante.

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 0, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

Serviço	Prestador
Custódia	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	Oliveira Trust Servicer S.A.
Escrituração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

10 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

11 Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

b) Cotistas

(i) Imposto de renda

A Administradora, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, bem como no inciso 7º do Art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo Art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como uma "Entidade de investimento". Dessa forma, os rendimentos de seus cotistas estão sujeitos à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, incidente no momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas.

Consequentemente, o Fundo não está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), desde que cumpra os requisitos de enquadramento, mantendo, no mínimo, 67% de sua carteira composta por direitos creditórios, conforme estabelecido no Art. 19 da Lei nº 14.754.

Caso ocorra o desenquadramento, o regime tributário será alterado, e os rendimentos passarão a ser tributados conforme as regras do regime geral a partir do momento do desenquadramento, salvo se, cumulativamente:

- A participação de direitos creditórios na carteira não for reduzida para menos de 50% do total de investimentos;
- O enquadramento for restabelecido no prazo máximo de 30 dias; e
- O Fundo não incorrer em nova hipótese de desenquadramento dentro dos 12 meses subsequentes.

Além disso, no caso de desenquadramento da carteira, os rendimentos produzidos até a data da alteração permanecerão sujeitos à incidência do imposto de renda retido na fonte, conforme a regra tributária das entidades de investimento, sendo recolhidos na data do desenquadramento.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

(ii) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Incidência de IOF à alíquota de 0,38% sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme disposto no art. 32-D do Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Cabe ressaltar que estão isentas dessa tributação as aquisições de cotas realizadas no mercado secundário.

Adicionalmente, o art. 32 do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, prevê a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate de cotas de fundos de investimento, limitado ao percentual de rendimento da operação, conforme o prazo da aplicação. Esse percentual é decrescente à medida que aumenta o número de dias entre a aplicação e o resgate, conforme tabela anexa ao referido decreto. Para resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança de IOF.

12 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo a Administradora e seus empregados.

13 Atos societários

Não houve registro de demandas de atos societários durante o período de 09 de dezembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025.

14 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

15 Transações com partes relacionadas

No período de 09 de dezembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, não foram identificadas movimentações ou operações com partes relacionadas.

16 Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes relevantes que exijam ajuste ou divulgação adicional após a data-base destas demonstrações financeiras.

* * *

Igor Barbosa Sabino	Lizandro Sommer Arnoni
Contador	Diretor responsável
CRC-RJ 130442/O-1	CPF: 279.902.288-07